**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

 O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, e considerando que os preços foram devidamente discutidos e aprovadas e estando em conformidade com as práticas de mercado, resolve:

1. **– Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

Por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso III “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de contratação de uma empresa especializada para realizar treinamento e assessoria sobre a Rede de Apoio Escolar (RAE) e o sistema para preenchimento da Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente - FICAI 4.0 do Ministério Público, para os profissionais da Rede da Secretaria de Educação e para os membros do Conselho Tutelar de São Valentim do Sul/RS.

**Contratada:**

**MEDIARI ASSESSORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.346.276/0001-61, com sede administrativa na Estrada Geral Bauereck, s/nº, Bairro: interior, na cidade Forquetinha/RS.**

1. **– Valor Total:** R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)
2. **- Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**2054 – Manutenção da ESF**

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ...575

**2073 - Proteção e Atendimento Social - CRAS**

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ...773

**2074 - Manutenção e Assistência do Conselho Tutelar e Condica**

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ...786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

 **2032 – Capacitação dos Professores e Demais Profissionais da Educação**

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ...280

 Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da respectiva Dispensa de Licitação, observadas as normas pertinentes.

São Valentim do Sul/RS, 19 de agosto de 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal